



000465

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.971, DE 13 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre concessão de subvenção ao
S.O.S. MULHER FAMÍLIA DE
TAUBATÉ

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, no corrente exercício, ao S.O.S. MULHER FAMÍLIA DE TAUBATÉ – associação com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 01.334.950/0001-15, subvenção social no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, a partir de junho de 2006, com o objetivo de cobrir, suplementarmente, suas despesas de custeio, nos termos da Lei nº 3.908, de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º - A despesa com a execução do disposto no art. 1º onerará a dotação 060200.3350.082444006.2324 do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de junho de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de junho de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA